Ecos de Guimarães

XIV Ano—Número 535

DIRECTOR, PROPRIETARIO E EDITOR—João Pereira da Costa

2.ª Série—7.º Ano—N.º 41

Redacção, Gerência e Oficinas
45 Rua do Gravador Molarinho—49
CASA LUSITANIA

PUBLICAÇÃO AOS SABADOS
Guimarães, 10 de Novembro de 1928

Assinatura por Ano
Cidade 12$000 reis, pelo correio 15$000 reis
BRAZIL, 25$000 REIS

Novo Governo

O novo govêrno ficou assim constituído:

Presidencia e Interior—Coronel José Vicente de Freitas (do anterior gabinete).

Justiça—Dr. Mário de Figueiredo, professor da Faculdade de Direito de Coimbra.

Finanças—Dr. António de Oliveira Salazar (do anterior gabinete.

Guerra—Coronel Morais Sarmento (do anterior gabinete).

Marinha—Comandante Mesquita Guimarães (do anterior gabinete).

Estranjeiros—Dr. Trindade Coelho, Ministro de Portugal junto do Quirinal, Roma.

Colónias e interino Comércio—Bacelar Bebiano, engenheiro (do antigo gabinete).

Agricultura—Pedro Pinto Bravo, Engenheiro-Agrónomo, professor do Instituto Superior de Agronomia.

Instrução—Dr. Gustavo Cordeiro Ramos, professor da Faculdade de Letras de Lisboa.

António Rodrigues

Deste nosso presado amigo e antigo companheiro do exilio, recebemos uma carta que em outro lugar publicamos.

E' Antonio Rodrigues dos monarquicos mais dedicados, mas tambem dos que mais tem sofrido com a perseguição demagogica.

Foi dos atingidos com a expulsão de Portugal, por oito anos, só por ter tomado parte na Restauração Monarquica do Norte.

Ao nosso querido amigo que ainda se conserva em Espanha, enviamos um sincero abraço, sentindo que os seus algozes continuem a persegui-lo mesmo distante.

Asilo para Inválidos

A Misericórdia adquiriu do sr. Miguel de Freitas Oliveira, por expropriação amigavel, pela quantia de 65 contos, o campo que fica contíguo à Cêrca do seu Hospital, em frente do Castelo, para nêle ser construido um Asilo para Inválidos que esteja de harmonia com a civilisação actual e com a importância desta terra. Felicitamos por isso a Mesa e os pobres que vão ser beneficiados.

Realizou-se assim uma das melhores aspirações da Misericórdia, a qual de longe vinha.

Guimarães vai progredindo.

A bem da Moralidade

Uma das medidas que mais prestigiou a Ditadura Militar, foi a que pôs termo às imorais acumulações do funcionalismo.

Há quem discorde, e quem lamente, por exemplo, que funcionários como o Dr. Gonçalves Teixeira, Ernesto de Vasconcelos e outros, tivessem sido afastados dos serviços que com inegualável competência desempenhavam. Por certo que é lamentável que tais serviços se vejam privados de tam altas competências. Mas o que não se pode nem deve admitir é que haja funcionários que com revoltante imoralidade e com prejuiso dos serviços públicos—pois que não é de admitir que quem desempenha dois, três e quatro lugares os desempenhe com o necessário zêlo e assiduidade—estejam a comer a dois carrinhos, como é de uso dizer-se. Alem disso a lei é igual para todos os cidadãos, e perante ela não podem nem devem existir excepções, que seriam autênticos privilégios concedidos a quem delas beneficiasse. Demais, se um dia êsses funcionários deixarem de existir, o país terá de passar sem os seus serviços, e portanto o que terá de suceder em qualquer eventualidade imposto pelo Destino, faça-se já a bem da moralidade.

Fra Angélico, no «Jornal de Notícias» de há dias, dizia o seguinte: «Em verdade, o pedido de demissão daqueles directores gerais deve-se ao facto de preferirem aos cargos públicos por êles desempenhados os lugares que ocupam em companhias ou instituições particulares, incluidas algumas na categoria daquelas empresas magestáticas e poderosas que constituem um Estado dentro do Estado. E seria justo, razoavel, honesto que tam altos serventuários da nação estivessem presos por interesses a tais empresas, que frequentemente precisam de recorrer aos favores e benesses que pelos diversos ministérios são dispensados? Por muito invulneravel que fôsse a consciência dêsses cidadãos, não poderiam, em determinados casos, fechar os olhos à razão, à justiça, às conveniências do Estado para satisfazerem as pretensões daqueles que lhes estavam dispensando benefícios? E tão grandes benefícios que são preferidos aos que o mesmo Estado lhes proporcionava?»

Nós avançamos mais, e diremos que funcionários nessas condições, por brio, por patriotismo, deviam ser os primeiros a abandonar os seus cargos.

Num período gravíssimo como o que atravessamos, em que a crise do desemprêgo é uma das mais agudas, é justo, é honesto, é decente que existam tubarões com vários lugares à mesa do orçamento, quando há tanta, tanta gente que não tem onde se colocar? E é justo, é honesto, é decente que se estejam a sacrificar os contribuintes sem camisa, esgotada como está a capacidade tributária, atravessando a agricultura, o comércio e a indústria uma crise pavorosa, para que o sr. Gonçalves Teixeira e mais o sr. Ernesto Vasconcelos, e mais o sr. Beltrano, e mais o sr. Cicrano estejam a mamar em várias tetas ao mesmo tempo? Deve o Estado estar com considerações de qualquer ordem para com estes funcionários, que obrigados a optar por um emprêgo público ou por um emprêgo particular, vivam à custa do Estado e se lancem nos braços dos particulares? E' êsse o patriotismo? E' êste o culto consagrado por tam altas capacidades aos serviços públicos?

De lamentar é apenas que tam poucos tubarões tivessem sido apanhados na rêde...

RUY DE LANCASTRE.

Não acreditamos

Diz-se para aí que o projectado alargamento da viela que de S. Francisco conduz ao Largo da Rèpública do Brazil, devido a influências estranhas, vai sofrer uma modificação, a fim de não atingir uma determinada casa. Custa-nos a acreditar que assim seja. Por muita influência que se tenha, e por muita benevolência que se entenda dever ter para com os outros, nada há que possa ou deva sobrelevar ao que a estética e o aformoseamento da nossa terra exijam que se faça. Se se fôsse a atender a influências estranhas, nada poderia ir por diante: eram inviáveis todos os melhoramentos. Em casos desta natureza há sempre interêsses feridos que nem sempre são de atender. No caso de que se trata dá-se precisamente isso. Eis por que nos custa a acreditar no que para aí se diz: como S. Tomé, nós só acreditaremos quando virmos.

...Está para breve

Os grandes apóstolos das *liberdades públicas* andam muito confiados em uma próxima escalada às cadeiras do poder.

Logo que ouviram falar em crise ministerial, êles aí andavam sorridentes, julgando já o momento azado para tomarem conta.

Não há dúvida de que êles não desarmam e esperam o momento oportuno para fazerem mais uma alteração da ordem.

Festa elegante

Deve realizar-se no próximo dia 24 do corrente, no Palacete de Vila Pouca, uma festa elegante em beneficio das instalações artísticas do Museu Alberto Sampaio.

Está nomeada a Comissão de honra, composta dos Srs. Dr. Pedro de Barros, Luís Cardoso Martins de Menezes Margaride, Comandante João de Paiva de Faria Leite Brandão, António Leite de Castro e Alvaro Costa Guimarães.

A comissão de trabalhos é composta dos Srs. Francisco de Assis Pereira Mendes, José Roberto de Queiroz, António Duarte do Amaral, João Rodrigues Martins da Costa, Alberto Costa, Amadeu Carvalho, Luís Martins de Menezes, António Costa e António Cardoso Martins de Menezes.

«Ecos de Guimarães»

Já seguiram para algumas localidades de fora do concelho os recibos referentes ao 1.º semestre do ano corrente.

A cobrança por semestre torna-se muito mais cara para nós, mas facilita o pagamento ao subscritor.

Rogamos aos srs. subscritores a quem for apresentado o recibo, de pagarem os 7$50, quantia irrisoria de cada recibo, afim de nos evitarem novas despesas de correio.

Albano de Souza Guise

O amigo da Penha e grande amigo da sua terra, sr. Albano de Souza Guise, mandou satisfazer a sua assinatura. Muito lhe agradecemos e desejariamos que assim procedessem vários subscritores do Brazil, onde nos é impossivel fazer a cobrança, vendo-nos forçados a suspender o envio do jornal no fim do ano a todos os subscritores do estranjeiro com assinaturas em atraso.

Casa High-Life

DOMINGO, 11

Inauguração da ESTAÇÃO DE INVERNO

Grande e variado sortido em Peles, Tecidos de lã em alta fantasia, Panos para casacos, Peluches, Malhas dos Pyrineus, Lãs em fio, estrangeiras e nacionais, etc., etc.

O maior e mais completo sortido em agasalhos

Chapeus para Senhora e Criança

MODELOS PARISIENSES

Confrontar os artigos e preços da Casa High-Life é preferí-la sempre.

Em defesa própria

Sr. Director do «Ecos de Guimarães»:

Espero da sua amabilidade a publicação da carta que segue, dirigida à «fôlha de couve» que se publica em Lamego e que nela não terá certamente cabida, porque me honro de militar em filas politicas contrárias a tudo que cheire a demagogismo e anarquia.

Com o mais sincero agradecimento por este favor, creia-me

De V... etc.,

Antonio Rodrigues.

Sr. Director da «Fraternidade» — Lamego.

Ao abrigo da Lei de Imprensa vigente, rogo a V. a publicação das seguintes linhas: Em correspondencia do Porto, de 1 de Outubro p. p., dava-se no seu semanario a noticia do falecimento e enterro do cidadão Manuel Bento Marques e a propósito ou despropósito das causas que originaram a sua morte, houve garotos que todo Lamego e parte do Porto conhecem, que vomitaram quanta bilis alberga o seu peçonhento corpo, contra quem, longe e proscrito da sua estremecida Pátria, expia o «*grande delito*» de muito a querer, e não pôde responder-lhe com a urgencia que o caso requeria. Não costumo cruzar palavra com assassinos, bombistas e «formigas» de profissão, a não ser para pôr em claro os seus horrendos crimes e premeditação de outros futuros, mas pela primeira e última vez aqui vai a resposta:

As hostes de «*acelerados*» do Capitão Allegro formavam e formarão a ala dos defensores da Ordem contra a anarquia e maquinações diabólicas dos conjurados demagogos de Lamego e outras muitas terras do País. Souberam sempre, de cabeça levantada, cumprir desinteressadamente o seu sacrossanto dever. Se pecaram alguma vez foi por falta de maior energia, porque toda a que se empregasse contra bandidos do estofo do «Anjinho da Guarda» e companheiros de crime, era pouca.

Uma das choradeiras feitas por este «formigão» foi a de que lhe está minando a tuberculose originada pelas traulitadas recebidas ha 10 anos.

Certamente já se esqueceu da vida libertina que sempre levou e da muita fome que honrados lamecenses lhe mataram, nos tempos em que não procurava chegar a ser proclamado «*heroi*» e vítima do «bandoleiro-inquisidor» que escreve estas linhas.

E para terminar quero manifestar aos «Anjinhos da Guarda» que deviam dizer-me cara a cara toda essa serie de refalsadas mentiras, que no Tribunal Militar Especial que me julgou, não se provaram, quando me viram em Lamego «*com o maior desplante afrontando os republicanos*».

Eu não afronto a ninguem nem quero justificar-me da minha actuação politica, que me honrarei sempre de contar entre as poucas virtudes que possuo, mas a bombistas profissionais e a assassinos de monarquicos honrados, nunca lhes negarei a casa em todos os campos em que me queiram encontrar.

De V. at.º e obg.º,

Antonio Rodrigues Borges.

Monforte de Lemos (Espanha), 4 de Novembro de 1928.

Protecção aos animais

(Conclusão do número anterior)

Art.º 3.º—Fica proíbido o transporte de animais domésticos suspensos pelos membros, e bem assim o uso do aguilhão ou de qualquer instrumento perfurante na condução de animais, quer em transporte, quer em trabalho, excepto na condução e trabalho de bovinos da raça brava.

Art.º 4.º - E' proíbido empregar no trabalho de tracção ou no de carga a dorso animais das espécies bovina e cavalar com menos, respectivamente, de um ano e meio e três anos de idade.

Art.º 5.º—Nas rampas com inclinação superior a 7 por cento é proíbido o trânsito de veículos de tracção animal, conduzindo carga com pêso superior ao pêso vivo dos animais tractores, e nos caminhos com inclinação igual ou inferior a 7 por cento o limite da carga será o dôbro dêsse pêso vivo. Para a carga a dorso, fica fixado o limite máximo da mesma na quarta parte e terça parte, respectivamente, do pêso do animal.

§ único. A disposição dêste artigo vigorará até que, por ensaios dinamométricos a efectuar pela Direcção Geral dos Serviços Pecuários, sejam determinados mais precisos coeficientes de tracção e de carga.

Art.º 6.º—Será relegado aos tribunais comuns, pelo crime de desobediência, quem abater gado para o consumo público sem a observância do preceituado no presente diploma; e será punido com pena de prisão não inferior a seis mêses quando se prove que, com conhecimento do transgressor, as rêzes abatidas eram impróprias para o consumo.

Art.º 7.º—Em todos os matadouros, e dentro do prazo de três meses a contar da publicação dêste decreto com fôrça de lei, é obrigatório o uso de facas especiais para esfolamento das rêzes, de modelo aprovado pela Direcção Geral dos Serviços Pecuários.

Art.º 8.º — A fiscalização do cumprimento das disposições dêste decreto fica cometida a todos os agentes da autoridade dependentes de quaisquer serviços do Estado, aos quais igualmente é re-

(Conclue na 3.ª página)

Ginkana de Motocicletes

Deve realizar-se amanhã, domingo, na Parada dos Bombeiros Voluntários, uma interessante Ginkana de Motocicletes, que está despertando grande interesse.

E' seu organisador o nosso prezado amigo sr. José Roberto, que a êste ramo de sport dedica todo o carinho, tendo sido sempre bem sucedido com as Ginkanas já realisadas.

Publicamos as disposições regulamentares:

ART. 6.º — Paragem de motor: por cada 10 faltas.

ART. 7.º—A inutilisação de qualquer obstaculo implicaa desclassificação e abandono imediato do campo.

ART. 8.º — A pista estará ao dispor dos concorrentes um dia antes da Ginkana, mas para ser vista sem moto.

ART. 9.º — Não é permitida a moto com side-car.

ART. 10.º—E' obrigatorio que a moto esteja equipada, tendo guarda-lamas, etc.

ART. 11.º—Cada moto poderá entrar na Ginkana duas vezes.

ART. 12.º—Todo o concorrente pode inscrever-se varias vezes, mas antes de iniciada a prova.

ART. 13.º — Todo o concorrente é obrigado a tentar fazer o obstaculo, caso contrário será desclassificado, tendo de abandonar o campo.

ART. 14.º — Ganhará aquele que fizer o percurso em menos tempo.

ART. 15.º — O numero de faltas e obstaculos serão expostos no grafico do campo. Cada falta valerá um segundo.

ART. 16.º — Todas as duvidas serão resolvidas pelo Juri, juntamente com o Juiz de campo e as suas resoluções serão irrevogaveis.

ART. 17.º—Todo o concorrente que sair fóra da pista, será desclassificado.

ART. 18.º—Nos obstaculos de paragem a moto deverá ficar encostada num descanço, posto no obstaculo.

ART. 19.º — Depois da moto em andamento é expressamente proibido pôr o pé no chão, incorrendo esta penalidade em 10 faltas.

Bento Caldas

Já concluiu o 4.º grupo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra o nosso prezado amigo e conterrâneo sr. dr. Bento Caldas, a quem, por tal motivo, felicitamos.

Vestidos de Senhora

MADAME TOMÁS, proprietária da «Fémina» à rua 31 de Janeiro, 148, Porto, recentemente chegada de Paris, com uma importante colecção de belissimos modelos de vestidos e casacos, pede às Ex.mas senhoras de Guimarães, o favor duma visita à exposição que tenciona fazer, no Hotel do Toural, hoje, domingo, o que desde já, penhoradamente agradece.

Antologia

S. MARTINHO

Com o manto por sobre o arnez guerreiro,
Cavalga, rebuçado, S. Martinho.
Reveste a neve já de puro arminho
Os hombros do piedoso cavalleiro.

Mas cruza-o, quasi nú, um caminheiro;
E, ao vêl-o, o Santo pára em seu caminho;
Corta á espada o seu manto; ao pobresinho
Dá um dos pannos — e afasta-se, ligeiro...

Um frio intenso os membros lhe entorpece.
E, n'isto, a neve cessa, o ar aquece,
No azul resplende um sol primaveril,

Abrem as rosas como por encanto!...
—Para aquecer quem repartira o manto,
Deus, á terra, mandava um novo abril!

LUIZ DE MAGALHÃES.

Protecção aos animais

(Conclusão da 2.ª página)

comendada a máxima propaganda dos intúitos de benefício público e protecção aos animais do presente diploma.

Art.º 9.º—As transgressões do disposto nos artigos 3.º, 4.º e 5.º serão punidas:

a) Durante os primeiros três meses da vigência dêste decreto, com a admoestação do transgressor pela autoridade, apreensão e inutilização dos instrumentos mencionados no artigo 3.º;

b) No segundo trimestre da vigência do mesmo diploma, com multa de 10 $00 imposta ao transgressor, além da apreensão e inutilização dos referidos instrumentos;

c) Seis meses depois de entrar em vigor o presente decreto, o transgressor será preso na acto de transgressão e relegado ao tribunal da respectiva comarca, pelo crime de desobediêndia, com a apreensão de todo o gado, cuja condução tiver originado a transgressão quando o transgressor fôr o seu proprietário, devendo o gado ou o seu valor reverter a favor do cofre municipal, com dedução de 25 por cento para o agente autuante.

Art.º 10.º — As disposições dêste decreto são extensivas às ilhas adjacentes.

Art.º 11.º—Fica revogada a legislação em contrário e designamente o decreto n.º 13.456, de 7 de Abril de 1927.

Determina-se portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer e cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelo se contém.

Editos de 90 dias

(1.ª publicação)

Pelo Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartório do 5.º oficio, correm éditos de 90 dias, a contar da publicação dêste, a citar o réu Júlio Marques, casado, proprietário, natural da freguesia de S. Salvador de Briteiros, desta comarca, e posteriormente morador no lugar da Tôrre, freguesia de Donim, desta mesma comarca, donde se ausentou para parte incerta, e pronunciado neste Juizo por despacho de 18 de Setembro de 1926, sem admissão de fiança, pelo crime do art.º 394 com a agravante do n.º 2 do art.º 398 do Código Penal, em processo de querela promovido pelo Ministério Público, — para vir a Juizo responder á culpa, sob pena de se proseguir nos termos do processo sem outra citação sua para qualquer acto do mesmo, sendo que, depois daquele praso, qualquer do povo o poderá prender e o deverá fazer todo o oficial público para o entregar à autoridade Judicial mais próxima.

Guimarães, 6 de Novembro de 1928.

O escrivão,

José Maria Baptista Ribeiro.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

Artur Valente

Se todos fossem tôlos...

Pois é verdade. Não só passaram nove dias, mas talvez nove semanas, e as desgraças ou ameaças do tal snr. *oficial americano* ainda me não bateram à porta. Antes pelo contrário a alegria e a ventura teem sido os meus companheiros diários.

Mas olhem que é verdade, não é pêta, a carta que *um amigo íntimo* me enviou e que havia de dar cinco voltas ao mundo, foi rasgada, *rasgada em mil e um bocados* embora a mesma me ameaçasse que, se fôsse interrompida, me viriam fortes conseqüências, que dentro em nove dias a minha família correria grandes perigos, que a minha casa iria pelos ares (e o diabo a nove).

Mas a carta foi para o caixão do lixo e graças ao altíssimo, a minha casa ainda está no mesmo sítio, a minha família continua sempre de saúde e *os cobres* que havia de gastar em estampilhas continuam muito sossegadinhos na minha carteira.

O tal oficial americano, se é que tal oficial existe, com certeza quando se lembrou de tal façanha, não queria que a carta desse as cinco voltas ao mundo, mas sim *ver quantos parvos havia no mundo!*

Ora vejam: Se a carta que eu interrompi seguisse o seu destino, isto é, se eu enviasse uma igual a nove amigos e estes fizessem o mesmo, ai estavam já 81. Depois estes 81 o mesmo, já eram 729. Depois estes ainda o mesmo, já eram 6.561. Depois estes ainda o mesmo, já era a linda conta de 59.049. *Cincoenta e nove mil e quarenta cartas!*

Ora quem lucrava com isto era a Casa da Moeda que, 59.049 estampilhas de $40, eram só escudos 22.619$60.

E' boa! Esta bem parece americana.

Há cada uma! Apre!...

Mas estamos no século XX!

Pois é verdade, mas mesmo no século XX, aparecem dêstes maduros.

Livra!...

ROLÃO.

Declaração

Para os efeitos do artigo 19 § 1.º da Lei de Imprensa, declaro que devido ao meu estado de saúde, não tomei conhecimento do escrito intitulado «Caldas das Taipas», inserto no n.º 38, de 20 de Outubro próximo findo e não lhe daria publicidade se o tivesse conhecido.

CASA

Vende-se um prédio nesta cidade. Garante-se um rendimento de 12 0/0 no seu aluguer. Carta a esta redacção a CASA.

Cancela de ferro

Vende-se uma em estado de nova, própria para porta de entrada (da rua). Preço convidativo. Informa esta redacção.

CARTEIRA

Aniversários

Fazem anos durante a semana, as Ex.mas Senhoras:

Domingo, 11 — D. Maria Helena Deniz de Matos Chaves.
Terça, 13 — D. Ermelinda Moniz.
Quarta, 14—D. Maria José Lobo Machado e Couros Tavares e Tavora e D. Elvira Gomes Ferreira Dias.
Quinta, 15 — D. Maria Tereza de Barros da Rocha Carneiro.

E os Senhores:

Domingo, 11 — Américo San Romão.
Terça, 13 — Menino Filipe de Paiva de Faria Leite Brandão.
Quarta, 14 — João de Deus Pereira.
Sábado, 17 — Abílio José da Cruz.

Nascimento

Teve o seu bom sucesso, a dedicada esposa do sr. António Emílio Alves Ribeiro, dando à luz uma formosa criança do sexo masculino.

Os nossos cumprimentos de parabens.

Chegadas e partidas

Esteve em Lisboa a tratar de assuntos do Museu Alberto Sampaio, o sr. Alfredo Guimarães.

—Vimos nesta cidade o distinto Gravador Marques Abreu.

—Deu-nos o prazer da sua visita o nosso bom amigo sr. João Leite Pacheco de Magalhães.

Aniversário

19 — 11 — 1928

Colhe mais uma flor no seu craveiro, o menino bébé Augusto Sampaio Cautineiro Barsack; desejamos que isto se repita por longos anos.

Um grupo de amigos.

Máquina Singer

Vende-se uma quási nova e por preço convidativo. Informa esta redacção.

Dr. A. Ramos

DA

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

Rua de Gil Vicente, 79

Retomou a Clínica

A Fox Variado sortido em gravatas, luvas para homem e senhora, calçado de agasalho, polainitos e vários outros artigos.

Rua 31 de Janeiro, 79

Remington A rainha das maq·

Crónica da Semana

Grupo Atlético Desportivo

Constituiu-se para aí, segundo lemos, um grupo desportivo assim intitulado que desde logo resolveu procurar uma casa que lhe servisse de sede. Achamos bem, mas entendemos que o primeiro passo a dar seria antes o arrendamento do campo de jogos da Perdiz, que é relativamente barato, e que está sem arrendatário desde há tempos pela liquidação infeliz do grupo desportivo existente nesta cidade.

Não sabemos a que género ou géneros de desporto se vai dedicar o nóvel grupo, mas julgamos que se dedicará mais ou menos a todos, e assim deve ser.

O arrendamento do campo, por parte do Grupo Atlético Desportivo, impõe-se. Mesmo não se compreende, não se pode compreender um grupo com esta finalidade sem um campo de jogos: é o mesmo que um corpo sem pernas, ou um livro sem fôlhas. E' uma coisa incompleta, sem sentido, sem vida. Porque o que irá dar vida ao novo grupo não é a aquisição duma sala com mais ou menos cadeiras, em que se jogue a suéca e o quino com maior ou menor entusiasmo, ou para onde se vá desenferrujar a lingua com pouco ou muito desembaraço; disso, infelizmente, abunda.

O que irá dar alma a essa instituição, isso sim, é o seu campo de jogos, que destinariam não só a desafios de foot-ball e a tenis, mas também a exercicios ginásticos, a corridas, a saltos, a distrações de vária ordem.

Além disso é uma vergonha que numa terra como esta em que há tampo rapaz que podia emprestar o seu concurso a uma emprêsa destas, e em que os divertimentos escasseiam, não haja um campo de jogo. Evitar, impedir que a nossa terra caia em modôrra definitiva, que não é por certo denunciadora de vida, não é só uma necessidade: é—dever. Que a mocidade insufle um pouco da sua energia, da sua audácia e do seu calor—se é que não sofre do mesmo mal — a êste corpo enfermiço, caquetico, sem acção.

Creiam os rapazes do Grupo Atlético Desportivo que se não seguirem os conselhos que lhes damos, a sua ideia generosa será um insucesso a mais numa terra que, triste é dizê-lo, bem pode chamar-se a terra dos insucessos.

RUY DE LANCASTRE.

Figo do Algarve

Prevenimos todos os compradores dêste artigo que abrimos filial da nossa casa para a venda directa em todo o norte do País. As nossas qualidades são absolutamente garantidas e os nossos preços são em competência com qualquer outra casa.

Esperamos brevemente o primeiro carregamento.

Comprar os figos da nossa casa é adquiri-los directamente ao lavrador, sem intermediários.

Dirigir pedidos à

União dos Exportadores de Frutas, L.da

Filial do **Pôrto:** *Travessa da Bainharia, 25 — 1.º*

(com frentes para o Largo de S. Domingos e Rua Mousinho da Silveira)

Teleg. **EXPORTATION** Telefone: **4420**

Sabonetes "CASTEL,,

O melhor para toilette

Agente em Guimarães:

Francisco Ribeiro de Castro

Casa das Novidades

Rua da Rèpública — **GUIMARÃES**

NOTICIARIO

Bispo de Angra

Deve regressar amanhã ao Salgueiral Sua Ex.ª Rev.ma o Senhor D. Guilherme, Bispo de Angra do Heroísmo.

Manuel Miranda

Segue brevemente para Bragança, a tomar conta do lugar para que foi nomeado, o sr. Inspector Chefe Manuel Miranda.

Carvalho de Melo

Foi colocado, a seu pedido, no batalhão de caçadores 3, em Braga, o sr. tenente Alberto Carvalho de Melo.

Dr. Oliveira Torres

Foi colocado professor no nosso Liceu, o sr. dr. Joaquim de Oliveira Torres.

P.e José de S. Monteiro

Toma amanhã posse da paroquialidade da freguesia de S. Miguel das Caldas, o Rev. José de Souza Monteiro, que nesta cidade foi coadjutor da freguesia de Nossa Senhora da Oliveira, aonde soube conquistar inúmeras simpatias.

Ao novo pároco de S. Miguel das Caldas envia o «Ecos» os seus respeitosos cumprimentos.

Festas Nicolinas

Andam os nossos académicos entusiasmados com a realização das tradicionais Festas Nicolinas, que este ano não serão inferiores às dos anos passados.

Antonio Mendes

Motivado por uma queda, tem guardado o leito o nosso bom amigo, sr. Antonio Mendes.

Farmacia de serviço

Está amanhã aberta a Farmacia Dias Machado.

EDITAL

Irmandade de S. Torcato

Arrematação

No dia 3 de Dezembro de 1928, pelas 11 horas, na sacristia da Irmandade de S. Torcato, proceder-se-ha á arrematação em hasta pública da construção — obra de pedreiro — da sacristia do lado nascente do novo templo.

A base de licitação é de Esc. 79.000$00 e as condições de arrematação, projecto e caderno de encargos, estão patentes na sacristia da Irmandade, todos os dias úteis.

S. Torcato, 3 de Novembro de 1928.

O Juiz,

(a) *António Freitas Ribeiro.*